

PROJECTO DE DELIBERAÇÃO N.º 4/XI

Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia da República

A Assembleia da República, tomando em consideração os trabalhos pendentes nas Comissões, a apreciação de projectos e propostas de lei e outras iniciativas para discussão e votação em Plenário, delibera, nos termos do n.º 3 do artigo 174.º da Constituição, o seguinte:

- 1- Prorrogar o funcionamento das reuniões plenárias até 16 de Julho, inclusive, do ano em curso;
- 2- Para além dessa data e até 30 do mesmo mês, pode ser autorizado o funcionamento das Comissões, mediante despacho do Presidente da Assembleia da República, para o efeito de eventual conclusão de processos legislativos;
- 3- Convocar o Plenário para o dia 22 de Julho do ano em curso.

Assembleia da República, de Maio de 2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)